



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 640

De 17 de fevereiro de 2010

Autógrafo nº 012/10 – Projeto de Lei Complementar nº 115/09

Autor: Vereador e 1º Secretário Doutor Lapena

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Maria de Oliveira Rodrigues, esquina com a Avenida Darci Rocha de Oliveira, lote 119, do loteamento denominado Jardim São Francisco, com Inscrição Cadastral Municipal nº 22.300.017.

Parágrafo único. A área “119A”, com frente para a Avenida Darci Rocha de Oliveira terá 193,43 m² e a área “119B”, com frente para a Rua Maria de Oliveira Rodrigues terá 193,43 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 006.887/2010 - (“PC”).

•Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-Feira, 26/fevereiro/10 – Exemplar nº 7.330.

17:58 02/05/2010 002401 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA